

LEI Nº 677

DE 01 DE OUTUBRO DE 1998.

Concede abono salarial aos professores do Ensino Fundamental vinculados ao FUNDEF e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede abono salarial aos professores do Quadro do Magistério do Ensino Fundamental em regência de classe vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo anterior obedecerá os valores constantes dos anexos I e III de conformidade com o enquadramento do professor dentro da tabela de níveis do Quadro do Magistério Municipal.

Art. 3º - O abono a que se refere o artigo 1º, será referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1998, e será pago com recursos provenientes do FUNDEF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 1998.

Art. 5º - Regovam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 01 de outubro de 1998.


Juarez Alves da Silva
Secretário de Administração
CPF 154 943 494 - 20


Maria Salésia Fernandes
CPF 049 712 304 - 59
Prefeita